



Ata da 47ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco**, às quatorze horas e
2 dezesseis minutos, reuniram-se, na Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos
3 (PU15) e por videoconferência, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os
4 membros da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a
5 presidência do **Vice-Reitor, Professor Antonio Oliveira de Souza**, contando com a
6 presença dos Pró-Reitores e/ou Representantes: **Aurizangela Oliveira de Sousa**
7 (PROPGP), **Giovana Damasceno Sousa** (Suplente/PROPGP) e **Adma Kátia Lacerda**
8 **Chaves** (PROGRAD); dos Diretores de Centro: **Romenique da Silva de Freitas** (CMB),
9 **Luís Gustavo Henriques do Amaral** (CCET), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS) e
10 **Thiago Ribeiro Rafagnin** (CEHU); do Representante dos Servidores Docentes de
11 Centro: **Ricardo de Jesus Machado** (CMSMV); dos Representantes dos Estudantes:
12 **Matheus Tavares de Andrade** e **Luiza Vilasboas Castro**; e do Participante Convidado:
13 **Edward Ferraz de Almeida Junior** – Vice-Diretor do CCET – Relator Convidado; para
14 tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação das Atas da CEAA: a) Ata da**
15 **43ª Reunião Ordinária da CEAA, de 20 de fevereiro de 2025; b) Ata da 44ª Reunião**
16 **Ordinária da CEAA, de 24 de abril de 2025; c) Ata da 28ª Reunião Extraordinária**
17 **da CEAA, de 16 de maio de 2025; d) Ata da 45ª Reunião Ordinária da CEAA, de 22**
18 **e 29 de maio de 2025; e) Ata da 46ª Reunião Ordinária da CEAA, de 27 de julho de**
19 **2025;** 3) **Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta do EDITAL**
20 **PROAE/UFOB N° 08/2025 – Auxílio Parentalidade, encaminhada pela Pró-Reitoria**
21 **de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo**
22 **23520.008534/2025-77, Relatora: Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa;** 4) **Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação de mudança de currículo**
23 **da estudante do Curso de Bacharelado em História, vinculado ao Centro das**
24 **Humanidades, Whellen D'Abadia Gonçalves Torres, atualmente matriculada no**
25 **currículo 2023P1 - 2023.1 para o currículo 2016P1 - 2016.1, Processo:**
26 **23520.002481/2025-81, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves;** 5) **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de alteração do Modelo de**
27 **EDITAL PROPGP/UFOB - Seleção de Pessoas Acolhedoras do Programa Anfitriões**
28 **da UFOB, aprovado por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N°**
29 **221, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-**
30 **Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.009049/2024-30, Relator:**
31 **Conselheiro Rafael da Conceição Simões;** 6) **Apreciação do Parecer do Relator**
32 **referente à Proposta de alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB –**
33 **Programa Interligar, aprovado por meio do ATO DECISÓRIO**
34 **CEAA/CONSUNI/UFOB N° 203, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024, encaminhada**
35 **pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo**
36 **23520.009133/2024-53, Relator: Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral;** 7) **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL N° 11/2025 –**
37 **PROPGP/UFOB - Apoio à Mobilidade Internacional para Estudantes de Pós-**
38 **Graduação (Horizontes Globais PG), encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-**
39 **Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.007321/2025-28, Relator**



43 **Convidado: Professor Edward Ferraz de Almeida Junior.** Havendo *quórum*, o
44 **Senhor Presidente, Vice-Reitor, Professor Antonio Oliveira de Souza**, cumprimentou
45 a todos os conselheiros presentes e deu início à 47ª Reunião Ordinária da Câmara de
46 Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário
47 da UFOB. Passou ao primeiro ponto da pauta: **1) Informes.** O conselheiro **Matheus**
48 **Andrade** informou: i) a realização do II Encontro Estudantil nos dias 27, 28 e 29 de
49 agosto, em Santa Maria da Vitória, tendo como público alvo os estudantes da UFOB;
50 ii) a realização de evento do Conselho Estadual de Entidades de Base da União
51 Estadual dos Estudantes – UEES, nos dias 29, 30 e 31 de agosto, no Colégio Central
52 da Bahia, na cidade de Salvador; iii) a abertura da urna do plebiscito popular 2025 no
53 campus Reitor Edgard Santos no dia 25 de agosto de 2025. Que o plebiscito é uma
54 mobilização nacional feita pela Frente Povo Sem Medo e pela Frente Brasil Popular, e
55 está dando ao povo brasileiro o direito de decidir sobre pautas urgentes: o fim da escala
56 de trabalho 6x1, a isenção de impostos para quem recebe até R\$ 5.000,00 (cinco mil
57 reais) e a taxação das grandes fortunas dos super-ricos, para que esses recursos sejam
58 investidos em saúde, educação e nas políticas públicas que o Brasil precisa. Além
59 disso, haverá urnas no Encontro Estudantil, em Santa Maria da Vitória. **O Presidente**
60 **Antonio Souza** informou: i) que estão abertas as inscrições para o Auxílio Emergencial
61 de fluxo contínuo. São 65 (sessenta e cinco) vagas para estudantes em situação de
62 vulnerabilidade socioeconômica, com renda *per capita* de até ½ (meio) salário mínimo.
63 O benefício tem a finalidade de atender demandas emergenciais de permanência
64 estudantil, quando não há possibilidade de enquadramento nos prazos e programas
65 regulares da Assistência Estudantil. As inscrições iniciaram em 20/08/2025, e vão até
66 o próximo dia 10/09/2025. O edital e as orientações para inscrição estão presentes no
67 link: <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/auxilio-emergencial/2025>;
68 ii) a realização da quarta edição do Fórum de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis
69 - IV Forprae, que reunirá estudantes, professores e técnico-administrativos dos cinco
70 *campi* no Centro Multidisciplinar da UFOB de Santa Maria da Vitória, entre os dias 27
71 e 29 de agosto. Neste ano, o evento terá como tema “Saúde mental e permanência
72 estudantil” e também será transmitido pelo Canal de Eventos da UFOB. A programação
73 contará com mesas de diálogo, rodas de conversa, oficinas, palestras e apresentações
74 artísticas. Os temas foram definidos considerando os desafios e demandas levantadas
75 pela comunidade acadêmica, a partir de discussão coletiva conduzida pela Comissão
76 composta por representes estudantis, docentes e técnico-administrativos vinculados
77 aos cinco *campi* da UFOB. O IV Forprae realizado pela Pró-Reitoria de Ações
78 Afirmativas e Assuntos Estudantis, que é um momento para ampliar as discussões
79 sobre as políticas, programas e ações institucionais nas áreas de Ações Afirmativas e
80 Assistência Estudantil, também é um espaço de reflexão sobre questões que afetam a
81 permanência qualificada de estudantes na UFOB e de divulgação e avaliação das ações
82 desenvolvidas e em desenvolvimento pela Pró-Reitoria. Em formato itinerante, já foi
83 sediado nos *campi* de Barra, Barreiras e Bom Jesus da Lapa. As análises, discussões e
84 proposições levantadas durante o Fórum são compiladas mediante relatórios, servindo,
85 assim, de material para outras reflexões e melhor compreensão da realidade
86 institucional concreta, permitindo à Universidade avançar em relação ao
87 desenvolvimento e aperfeiçoamento das políticas, programas e ações voltadas ao
88 atendimento das demandas da Assistência Estudantil e Ações Afirmativas; iii)
89 Estudantes dos cinco *campi* da UFOB irão participar da segunda edição do Encontro



90 Estudantil do Programa Despertar da UFOB, vinculado à Pró-Reitoria de Ações
91 Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE, que acontecerá de 27 a 29 de agosto, no
92 Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória. Neste ano, o evento terá como tema
93 "Arte, Comunicação e Territorialidade no Oeste Baiano" e promoverá discussões sobre
94 como as pessoas estudantes da UFOB se relacionam com a cultura, as histórias e
95 memórias locais. Não havendo mais informes, o Presidente da Câmara passou ao
96 segundo ponto da pauta: **2) Apreciação das Atas da CEAA: a) Ata da 43ª Reunião**
97 **Ordinária da CEAA, de 20 de fevereiro de 2025; b) Ata da 44ª Reunião Ordinária**
98 **da CEAA, de 24 de abril de 2025; c) Ata da 28ª Reunião Extraordinária da CEAA,**
99 **de 16 de maio de 2025; d) Ata da 45ª Reunião Ordinária da CEAA, de 22 e 29 de**
100 **maio de 2025; e) Ata da 46ª Reunião Ordinária da CEAA, de 27 de julho de 2025.** O
101 **Presidente Antonio Souza** esclareceu que as contribuições encaminhadas à Secretaria
102 dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia
103 mais algum questionamento e/ou contribuição. Não havendo mais contribuições, **o**
104 **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação as Atas da Câmara de Ensino,**
105 **Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, que foram aprovadas por unanimidade.**
106 Em seguida o Presidente passou a palavra à Relatora para apresentação do terceiro ponto
107 da pauta: **3) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta do EDITAL**
108 **PROAE/UFOB Nº 08/2025 – Auxílio Parentalidade, encaminhada pela Pró-Reitoria**
109 **de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo**
110 **23520.008534/2025-77, Relatora: Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa.** A
111 conselheira **Aurizangela Sousa** cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em
112 suas considerações, registrou que a Proposta de EDITAL PROAE Nº 08/2025 demonstra
113 o esforço institucional da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB em ampliar o
114 atendimento do que trata a Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem
115 como normativos institucionais de assistência estudantil e ações afirmativas. Com ele a
116 UFOB reconhece que a parentalidade representa uma dimensão específica entre as
117 barreiras enfrentadas pelos estudantes da graduação durante o seu percurso formativo. Ao
118 delimitar a faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, a proposta prioriza a primeira infância,
119 fase reconhecidamente desafiadora, em que a assistência gratuita em creches e pré-
120 escolas, uma garantia constitucional, muitas vezes não é atendida, o que pode inviabilizar
121 a conciliação entre maternidade/paternidade/guarda legal e vida acadêmica. Que o auxílio
122 parentalidade consistirá em uma subvenção financeira mensal no valor de R\$ 300,00
123 (trezentos reais), destinada a estudantes com filhos(as) ou com guarda legal de crianças
124 em idade pré-escolar. A concessão do benefício busca subsidiar despesas relacionadas ao
125 cuidado das crianças, reconhecendo as diferentes formas de organização familiar e de apoio à
126 parentalidade. Durante a análise do processo, foram apresentadas contribuições a
127 elaboração do Parecer, as quais fez o registro e, considerando a não aplicabilidade ao
128 edital, justificou o não acolhimento. Diante das considerações apresentadas e da análise
129 das contribuições recebidas, a Relatora manifestou parecer favorável à aprovação da
130 Proposta do EDITAL PROAE Nº 08/2025 – Auxílio Parentalidade, conforme apresentada
131 pela Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE. Concluída a
132 apresentação do Parecer, o **Presidente Antonio Souza** agradeceu e franqueou a palavra
133 aos Conselheiros para suas considerações. Registrhou que o Edital foi trabalhado com
134 cuidado na construção, considerando a aprovação da Lei PNAES em julho de 2024, que
135 traz a presença de um programa chamado “permanência parental na educação”. Que o
136 programa da UFOB não é exatamente o mesmo do PNAES, mas em breve esperam que



137 o programa da Instituição se torne uma ampliação do PNAES. Explicou que o recorte de
138 idade é para atender ao previsto na Lei PNAES e que ainda há a pretensão de estender o
139 Programa aos *Campi* da UFOB, com um espaço para o atendimento parental. Registrhou
140 a limitação de passar da faixa etária estabelecida, porque não conseguiram utilizar o
141 recurso do PNAES. O conselheiro **Matheus Andrade** manifestou dúvidas sobre o
142 número de pessoas aptas a participar do Edital, ao que a conselheira **Aurizangela Sousa**
143 esclareceu e complementou que apesar de neste momento não ser possível atender às
144 inclusões sugeridas, serão consideradas para a emissão de editais mais específicos que
145 possam atender a outros grupos, inclusive aos estudantes da pós-graduação. Registrhou
146 que as considerações feitas nas contribuições demonstram preocupação com os estudantes
147 não contemplados, mas já é um indicativo para a elaboração de editais para atendimento
148 a esse público e que também possam se enquadrar em outras políticas de assistência
149 estudantil. O conselheiro **Thiago Rafagnin** parabenizou à PROAE pela ampliação da
150 política e sugeriu, no item 3.5, acrescentar após “mulher” o termo “que tenha vínculo com
151 a Universidade”. Observou a importância de se pensar em um edital que promova auxílio
152 às estudantes gestantes, que tem muitas dificuldades durante esse período. O **Presidente**
153 **Antonio Souza** informou que, em análise na Pró-Reitoria, verificou-se que há a
154 possibilidade de dobrar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) bolsas e sugeriu a alteração do
155 valor do edital e do número de vagas, considerando esse novo dado. Após discussões,
156 foram aprovados pelos conselheiros os destaques ao Parecer, que foram acolhidos pela
157 Relatora, quais sejam: a) incluir no item 3.5 o termo “estudante matriculada” ao final do
158 período, visando esclarecer sobre a quem se destina o auxílio parentalidade de acordo
159 com a elegibilidade apresentada no item 3.1, passando a seguinte redação: 3.5. [...] Auxílio
160 Parentalidade será destinado à mulher estudante matriculada; b) alterar o valor
161 global do edital de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para R\$ 48 (quarenta e oito mil
162 reais); c) alterar o número de vagas disponibilizadas na proposta de Edital de 20 para 40
163 vagas. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao**
164 **regime de votação o Parecer da Relatora referente à Proposta do EDITAL**
165 **PROAE/UFOB N° 08/2025 – Auxílio Parentalidade, encaminhada pela Pró-Reitoria**
166 **de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo**
167 **23520.008534/2025-77, acolhidos os Destaques aprovados pela Câmara, que foi**
168 **aprovado por unanimidade.** Em seguida, o conselheiro **Thiago Rafagnin** solicitou a
169 palavra e solicitou a retirada do quarto ponto da pauta, considerando que a estudante
170 já havia conseguido concluir o curso e estava com o *Status* “formado” no Sistema
171 Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, o que foi acolhido pelo
172 Presidente e corroborado pelos demais conselheiros. O Presidente passou a palavra ao
173 Relator para apresentação do quinto ponto da pauta: **5) Apreciação do Parecer do**
174 **Relator referente à Proposta de alteração do Modelo de EDITAL PROPGP/UFOB**
175 **- Seleção de Pessoas Acolhedoras do Programa Anfitriões da UFOB, aprovado por**
176 **meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 221, DE 20 DE**
177 **FEVEREIRO DE 2025, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e**
178 **Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.009049/2024-30, Relator: Conselheiro Rafael**
179 **da Conceição Simões.** O conselheiro **Rafael Simões** cumprimentou a todos e passou à
180 leitura do Parecer. Em suas considerações, registrou que o processo apresenta solicitação
181 de alteração do Modelo de Edital para Seleção de Pessoas Acolhedoras vinculadas ao
182 Programa Anfitriões da UFOB e que as alterações solicitadas visam o melhor
183 aperfeiçoamento do Edital. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Alterar o item



184 4.1.4 para o texto abaixo. Justificativa: Alterar o número do Anexo: 4.1.4. Assinar o
185 Termo de Compartilhamento de Moradia (Anexo VI); b) incluir o subitem 5.1.3.
186 Justificativa: prever a hipótese de não implementação do acolhimento, mesmo após a
187 seleção, caso o estudante a ser acolhido por qualquer razão não queira ou não possa
188 participar do Programa. Com o texto abaixo: 5.1.3 Caso o estudante em mobilidade
189 desista de participar do Programa após a designação do estudante acolhedor,
190 independente do motivo, não será implementado o acolhimento, independentemente da
191 ordem de classificação; c) alterar o inciso IX do item 8.2 para o texto abaixo. Justificativa:
192 Alterar o número do anexo, passando à seguinte redação: IX - Assinar o Termo de
193 Compartilhamento de Moradia (Anexo VII); d) Alterar o item 9.1 alínea b). Justificativa:
194 Alterar o número do anexo. Passando a seguinte redação: b) Enviar a documentação
195 completa constante no Anexo II do presente Edital, na forma e no período previsto no
196 Cronograma (Anexo I); e) Retirar a alínea “c” e a Etapa 3 do item 10.1. Justificativa: No
197 Modelo anterior, havia previsão de encontros com a DRI em duplicidade. Foi excluída a
198 “reunião de ajuste” e mantido “Encontro com equipe da Diretoria de Relações
199 Internacionais e assinatura do Termo de Compartilhamento de Moradia”. Por outro lado,
200 o “Encontro com equipe da Diretoria de Relações Internacionais e assinatura do Termo
201 de Compartilhamento de Moradia” foi excluído da tabela de pontuação, já que o item
202 10.4. prevê que “Caso a pessoa candidata à seleção para Pessoa Estudante Acolhedora
203 não participe do Encontro com a equipe da Diretoria de Relações Internacionais, será
204 desclassificada do processo seletivo”, de modo que a não participação já implica em
205 desclassificação, sendo desnecessário atribuir pontuação; f) Alterar a redação do item
206 11.1 para ajuste do número do anexo, passando a seguinte redação: 11.1. A pessoa
207 estudante que cumprir as condições previstas no presente Edital deverá estar presente em
208 reunião previamente agendada para receber instruções de compartilhamento de moradia
209 e enviar o Termo de Compartilhamento de Moradia (Anexo VI), conforme cronograma
210 disponível no Anexo I do presente Edital; g) Incluir o item, que será o 13.4, e renomear
211 os seguintes. Justificativa: possibilitar prever a hipótese de não implementação do
212 acolhimento, mesmo após a seleção, caso o estudante a ser acolhido por qualquer razão
213 não queira ou não possa participar do Programa. Redação do item 13.4: 13.4. Poderá
214 haver realocação de estudantes acolhidos entre os acolhedores selecionados, a critério da
215 DRI, com o objetivo de contemplar da melhor forma possível as especificidades dos
216 envolvidos, evitando-se a desestabilização de relações já estabelecidas entre os
217 acolhedores e os estudantes a serem acolhidos; h) Alterar o atual item 13.4. Justificativa:
218 Este item se refere às responsabilidades perante o locador do imóvel, sendo que
219 alimentação não tem relação com essa relação entre locador e locatário. Além disso,
220 incluiu-se “IPTU e quaisquer outras obrigações previstas no contrato de aluguel”, de
221 modo a tornar o Edital mais claro e seguro. Além disso, em razão da inclusão do novo
222 item 13.4, faz-se necessário renomear o antigo item 13.4 para 13.5, assim como os itens
223 seguintes. Passando a seguinte redação: 13.5. A Pessoa Estudante Acolhedora assumirá
224 o compromisso de representação da Pessoa Estudante Acolhida perante a pessoa locadora
225 do imóvel compartilhado no que se refere às despesas com aluguel, água, luz, IPTU e
226 quaisquer outras obrigações previstas no contrato de aluguel; i) Incluir prazos de recursos
227 entre todas as etapas para o Anexo I – Cronograma; j) Fusionar o Anexo II e o Anexo III.
228 Justificativa: Unificar as informações para evitar erros de preenchimento; k) Alterar o
229 novo Anexo II conforme abaixo. Justificativa: Incluir informações e documentos
230 comprobatórios que possibilitem a seleção em conformidade com os critérios



231 estabelecidos no Barema; unificar os dois formulários em um único formulário para evitar
232 erros de preenchimento; 1) incluir o anexo III, V e VIII. Justificativa: Os Anexos III e V
233 foram incluídos para sanar a ausência de Baremas para cada Etapa da seleção, garantindo-
234 se mais transparéncia no processo seletivo. O Anexo VIII foi incluído para garantir o
235 direito de recurso de maneira mais clara e transparente; m) reordenar os títulos dos novos
236 anexos. Justificativa: Estar correto com as modificações propostas no texto. Passando à
237 seguinte numeração e títulos: ANEXO I - CRONOGRAMA, ANEXO II -
238 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO
239 CADASTRO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS E RESIDENCIAIS, ANEXO IV -
240 CARTA DE MOTIVAÇÃO, ANEXO V - QUADRO DE PONTUAÇÃO DA CARTA
241 DE MOTIVAÇÃO, ANEXO VI - TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE
242 MORADIA - PESSOA ESTUDANTE ACOLHEDORA, ANEXO VII - TERMO DE
243 COMPARTILHAMENTO DE MORADIA – PESSOA ESTUDANTE ACOLHIDA,
244 ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE RECURSOS. Diante das considerações
245 apresentadas e do atendimento às recomendações, o Relator manifestou parecer favorável
246 à aprovação às alterações ao Modelo de Edital para Seleção de Pessoas Acolhedoras do
247 Programa Anfitriões da UFOB. Concluída a apresentação do Parecer, o **Presidente**
248 **Antonio Souza** agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas
249 considerações. A conselheira **Aurizangela Sousa** agradeceu ao Relator pelo Parecer e
250 pelo acolhimento das sugestões de alterações, que possibilitarão melhor execução do
251 Edital. O conselheiro **Thiago Rafagnin** parabenizou à Diretoria de Relações
252 Internacionais e fez reconhecimento público do trabalho que o Coordenador vem
253 desenvolvendo junto à Diretoria, proporcionando um trabalho de desenvolvimento nas
254 relações internacionais para a Universidade. O conselheiro **Rafael Simões** também
255 parabenizou à Pró-Reitoria pela iniciativa do Edital. Não havendo mais dúvidas e/ou
256 contribuições, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do
257 Relator referente à Proposta de alteração do Modelo de **EDITAL PROPGP/UFOB**
258 - Seleção de Pessoas Acolhedoras do Programa Anfitriões da UFOB, aprovado por
259 meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 221, DE 20 DE
260 FEVEREIRO DE 2025, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e
261 Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.009049/2024-30, que foi aprovado por
262 unanimidade. Dando continuidade à pauta, o Presidente passou a palavra ao Relator para
263 apresentação do sexto ponto da pauta: **6) Apreciação do Parecer do Relator referente**
264 **à Proposta de alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB – Programa**
265 **Interligar**, aprovado por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº
266 203, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024, encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações
267 Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.009133/2024-53,
268 **Relator: Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral**. O conselheiro **Luís**
269 **Amaral** cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em suas considerações,
270 registrou que o Programa Interligar, concebido para promover a inclusão e o acesso de
271 estudantes a tecnologias digitais, é um dos programas que compõem a Política
272 Institucional de Assistência Estudantil da UFOB, conforme definido no Art. 9º da
273 RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 012/2022. De acordo com o estabelecido no
274 Art. 29 da referida Resolução, o objetivo do programa é promover a inclusão digital dos
275 estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica e/ou com necessidades
276 educacionais específicas nos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da
277 UFOB, possibilitando sua participação plena nas atividades acadêmicas. Que ainda que a



estrutura do modelo de edital contemple todos os elementos necessários à sua plena operacionalização, garantindo transparência e isonomia ao processo, foram apontados pela DIRAE alguns itens passíveis de aprimoramento, que culminaram na proposta de alteração objeto do Parecer. Que além da análise da proposta, foram observados outros pontos de aprimoramento, os quais são apontados e devidamente justificados nas recomendações de ajustes. Quanto às contribuições da comunidade, informou que não recebeu contribuições até a conclusão do Parecer. Tendo como base a proposta de alteração apresentada por meio do Ofício DIRAE nº 78/2025, recomendou fazer as seguintes alterações no texto do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB – Programa Interligar, a saber: a) alterar o item 2 do modelo de edital, para padronizar a redação dos critérios, iniciando as frases com o verbo no infinitivo, bem como para incluir o item 2.1.4.1, conforme proposta da DIRAE, de modo a flexibilizar aos estudantes dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar o critério que estabelece que somente estudantes que cumpriram, no máximo, 80% da carga horária do curso podem participar do edital, visando a reconhecer a natureza transitória e propedêutica desses cursos, passando à seguinte redação: 2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE; 2.1. São elegíveis ao recebimento do auxílio pessoas estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda *per capita* familiar de até um salário mínimo, devidamente matriculadas e frequentes em primeira graduação, que atendam às situações descritas a seguir: 2.1.1. Ser ingressante no ano vigente ou em anos anteriores, beneficiário de auxílios vinculados ao PNAES pelos Editais PROAE/UFOB Nº xxxx/20xx e Nº xxxx/20xx. 2.1.2. Estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da UFOB, com status "ATIVO" no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA. 2.1.3. Manter-se matriculado(a), durante o semestre 20xx.x, em no mínimo 04 (quatro) componentes curriculares da graduação, exceto nos casos previstos para exercício domiciliar, conforme Regulamento de Ensino de Graduação. 2.1.4. Ter concluído até 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso de graduação de vínculo. 2.1.4.1. O critério estabelecido no item 2.1.4 não se aplica aos estudantes dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar, desde que haja Reingresso no semestre seguinte em um dos cursos de graduação de formação profissional da UFOB, por meio de processo seletivo específico destinado a esse fim. 2.2. A exigência de primeira graduação prevista no item 2.1 não se aplica aos egressos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFOB; b) alterar o item 3 do modelo de edital, para padronizar a redação dos critérios de desclassificação e indeferimento, iniciando as frases com o verbo no infinitivo e renumerando os subitens, bem como para incluir o item 3.1.2.1, conforme proposta da DIRAE, de modo a flexibilizar aos estudantes dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar o critério que estabelece que estudantes que cumpriram mais do que 80% da carga horária do curso não são elegíveis para o edital, visando a reconhecer a natureza transitória e propedêutica desses cursos, passando à seguinte redação: 3. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E INDEFERIMENTO; 3.1. Não são elegíveis para este edital pessoas estudantes que se enquadrem em uma das seguintes situações: 3.1.1. Ter recebido auxílio financeiro da UFOB para a aquisição de computador *desktop*, *tablet* ou *notebook*, seja na mesma matrícula ou em matrícula anterior. 3.1.2. Ter concluído mais do que 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso de graduação de vínculo. 3.1.2.1. O critério estabelecido no item 3.1.2 não se aplica aos estudantes dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar, desde que haja Reingresso no semestre seguinte em um dos cursos de graduação de formação profissional da UFOB, por meio de processo seletivo específico



325 destinado a esse fim. 3.1.3. Possuir pendências de prestação de contas junto aos órgãos e
326 unidades da UFOB. 3.1.4. Não anexar a documentação exigida no Anexo I; c) alterar o
327 item 8.1 do modelo de edital, para adequar a regência do verbo cumprir, passando à
328 seguinte redação: 8.1. Cumpre à pessoa estudante beneficiária da aquisição de
329 equipamento de informática; d) alterar o item 8.1.2 do modelo de edital, conforme
330 proposta da DIRAE, de modo a prever que a obrigação de se manter matriculado em um
331 número mínimo de componentes curriculares seja observada mesmo se houver alteração
332 do curso de vínculo do estudante, passando à seguinte redação: 8.1.2. Manter-se
333 regularmente matriculado, durante o semestre 20XX.X, em no mínimo xxx (xxxx)
334 componentes curriculares de graduação da UFOB, ainda que tenha havido alteração do
335 curso de vínculo, excetuando-se os casos previstos para exercício domiciliar, conforme
336 Regulamento de Ensino de Graduação; e) alterar a numeração do item 8.1.7 do modelo
337 de edital, que passa a ser numerado como 8.1.6.1, considerando que o disposto nesse item
338 se refere diretamente ao item 8.1.6, que trata da prestação de contas, passando à seguinte
339 redação: 8.1.6. Reunir as notas fiscais da compra para posterior prestação de contas,
340 observando as indicações dos itens 8 e 12 deste Edital, em formulário próprio; 8.1.6.1. A
341 pessoa estudante que não realizar a prestação de contas no prazo estabelecido no item 9
342 terá o auxílio financeiro regular do PNAES suspenso até sua regularização junto à
343 PROAE, ficando impedido de participar de outros editais da assistência estudantil; f)
344 renumerar o item 8.1.8 do modelo de edital, que passa a ser numerado como 8.1.7, em
345 função da alteração contida na recomendação anterior, passando à seguinte redação:
346 8.1.7. Manter os dados bancários e de contatos atualizados no Sistema Integrado de
347 Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA; g) alterar a redação do item 9.1 do modelo
348 de edital, conforme proposição da DIRAE, para conferir maior transparência e
349 formalidade ao processo de modificação das datas do cronograma do edital, passando à
350 seguinte redação: 9.1. As datas previstas no Cronograma do Edital poderão ser alteradas,
351 se necessário, pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, mediante
352 publicação de Termo Aditivo e comunicação à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e
353 Ações Afirmativas – CEAA; h) alterar o item 10.1 do modelo de edital, conforme
354 proposição da DIRAE, para detalhar melhor a situação das inscrições e proporcionar
355 maior transparência e precisão ao processo seletivo, categorizando como
356 “desclassificadas” as inscrições dos estudantes que não são beneficiários da PNAES, que
357 já foram contemplados anteriormente com o benefício ou que possuem pendências na
358 prestação de contas junto à PROAE, passando à seguinte redação: 10.1. Serão quatro (04)
359 as situações das inscrições: deferidas, lista de espera, indeferidas e desclassificadas. I –
360 Deferidas: pessoas estudantes que apresentaram documentos comprobatórios, obtiveram
361 parecer favorável e estão dentro do número de vagas; II – Lista de espera: pessoas
362 estudantes que apresentaram documentos comprobatórios e obtiveram parecer favorável,
363 mas não estão dentro do número de vagas ou aguardam disponibilidade orçamentária e
364 financeira; III – Indeferidas: pessoas estudantes que não preencheram os critérios de
365 elegibilidade estabelecidos neste Edital e obtiveram parecer desfavorável; IV –
366 Desclassificadas: (a) pessoas estudantes que não são beneficiárias da PNAES; (b) pessoas
367 estudantes que já foram contempladas com o benefício previsto neste Edital; (c) pessoas
368 estudantes que possuem pendências em prestação de contas junto à PROAE, não sendo,
369 portanto, consideradas aptas à seleção; i) alterar a redação do item 12.2 do modelo de
370 edital, conforme proposta da DIRAE, de modo a prever situações de dificuldade de acesso
371 ao formulário por instabilidade do sistema, garantindo a efetividade da entrega da nota



372 fiscal eletrônica, passando à seguinte redação: 12.2. A pessoa estudante beneficiada com
373 o auxílio financeiro para aquisição de equipamentos de informática deverá apresentar ao
374 Núcleo de Concessão de Auxílios – NCA/PROAE – a Nota Fiscal Eletrônica, emitida em
375 seu nome e CPF, comprovando a aquisição, por meio do formulário xxxxxxxx ou, em
376 caso de instabilidade do formulário, pelo e-mail xxxxxxxxx, até xx de xxxxxxxxx de
377 20XX; j) alterar a redação do título do item 13, para seguir o padrão dos demais títulos
378 do edital, passando à seguinte redação: 13. DA DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO AO
379 ERÁRIO; k) Alterar o item 13.2 do modelo de edital, para conferir maior clareza ao texto,
380 e incluir, conforme proposição da DIRAE, um quinto caso de enquadramento para
381 resarcimento dos valores recebidos ao erário, de modo a reforçar o compromisso dos
382 estudantes beneficiados com o cumprimento integral das disposições previstas no Edital
383 e garantir a sua responsabilização por eventuais condutas incompatíveis com os objetivos
384 do auxílio, passando à seguinte redação: 13.2. A pessoa estudante beneficiária deverá
385 restituir os valores recebidos ao Erário nos seguintes casos: I – Se desistir, trancar o curso,
386 trancar a matrícula em todos os componentes curriculares ou for transferido para outra
387 Instituição durante o semestre letivo 20XX.X; II – Se for constatada irregularidade,
388 falsificação de documentos ou falsidade na prestação de informações; III – Se não utilizar
389 integralmente o auxílio, devendo devolver o valor não utilizado; IV – Se não prestar
390 contas da aquisição do bem adquirido; V – Se descumprir quaisquer das normas e
391 condições estabelecidas neste Edital; l) alterar o item 14.3 do modelo de edital, para
392 conferir maior clareza ao texto, passando à seguinte redação: 14.3. Prestação de
393 informações falsas, omissão de dados ou de documentos, fraude de informações ou
394 falsificação de documentos provocarão a eliminação da pessoa estudante beneficiária,
395 sujeitando-a a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da
396 legislação em vigor; m) incluir no modelo de edital o item 14.9, conforme proposição da
397 DIRAE, para assegurar que a publicação do edital atenda aos princípios de acessibilidade
398 e inclusão, permitindo sua reprodução em formatos alternativos, em consonância com a
399 Lei nº 13.146/2015, passando à seguinte redação: 14.9. O Edital poderá ser
400 disponibilizado em diferentes formatos acessíveis, desde que preservado integralmente o
401 conteúdo original, com o objetivo de garantir o direito à informação e a plena participação
402 de todas as pessoas estudantes, especialmente aquelas com deficiência ou em condição
403 que exija recursos de acessibilidade. Diante das considerações apresentadas e do
404 atendimento às recomendações, o Relator manifestou favorável à aprovação da proposta
405 de alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB – Programa Interligar. Concluída a
406 apresentação do Parecer, o **Presidente Antonio Souza** agradeceu e franqueou a palavra
407 aos Conselheiros para suas considerações. Registrhou que a primeira edição do edital foi
408 em 2020, para compra de equipamentos de informática para uso nas atividades
409 acadêmicas. Explicou o funcionamento do edital e que a atualização foi motivada por
410 indicações acolhidas em reuniões com os estudantes. Em tempo, informo a que às
411 15h56min. os conselheiros Rafael Simões e Aurizangela Sousa se retiraram da reunião
412 para cumprimento de agenda institucional. Não havendo dúvidas e/ou contribuições, o
413 **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à**
414 **Proposta de alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB – Programa**
415 **Interligar, aprovado por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº**
416 **203, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024, encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações**
417 **Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.009133/2024-53, que**
418 **foi aprovado por unanimidade.** Em tempo, informo que as 16h05min. a conselheira



419 Giovana Sousa assumiu o lugar da conselheira Aurizangela Souza na representação do
420 Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. Dando continuidade à reunião, o Presidente
421 retomou o quarto ponto da pauta: **4) Apreciação do Parecer da Relatora referente à**
422 Solicitação de mudança de currículo da estudante do Curso de Bacharelado em
423 História, vinculado ao Centro das Humanidades, Whellen D'Abadia Gonçalves
424 Torres, atualmente matriculada no currículo 2023P1 - 2023.1 para o currículo
425 2016P1 - 2016.1, Processo: 23520.002481/2025-81, Relatora: Conselheira Adma
426 Kátia Lacerda Chaves. O Presidente Antonio Souza, considerando o pedido registrado
427 pelo Diretor do CEHU de retirada do quarto ponto da pauta, considerando que o Diretor
428 registrou que o *status* da estudante estava como “formada”, consultou se não seria
429 solicitado documento da CEAA de aprovação do pedido para que a Secretaria Acadêmica
430 possa registrar a colação de grau? A conselheira **Adma Chaves** registrou que em
431 conferência ao histórico da estudante, apesar dela estar com o *status* “formada”, seu
432 currículo está registrado como 2023.1, sendo assim, será preciso uma decisão da CEAA
433 sobre a mudança da matriz curricular. **O Presidente da Câmara**, considerando os
434 apontamentos da conselheira Adma Chaves, ponderou que seria mais prudente a
435 apresentação do Parecer para deliberação da Câmara, ao que todos concordaram. O
436 Presidente passou a palavra à Relatora para a apresentação do Parecer. A conselheira
437 **Adma Chaves** cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em suas
438 considerações, registrou que a estudante Whellen d'Abadia Gonçalves Torres, número de
439 matrícula 2023007991, está atualmente matriculada no currículo 2023P1 - 2023.1 do
440 bacharelado de História e possui, como única pendência, CHU1145 Trabalho de
441 Conclusão de Curso em História II. Considerando que o PPC do bacharelado em História
442 2023.1 ainda não foi apreciado pelos órgãos de deliberação superior, a estudante solicitou
443 migração para o currículo 2016P1 - 2016.1. Que na análise da Coordenação do Curso,
444 pelo currículo antigo, no momento do pleito a estudante precisava cursar apenas o
445 componente curricular CHU1145 - Trabalho de Conclusão de Curso em História II e
446 integralizar as horas de Atividade Curricular Complementar - ACC. No atual momento,
447 a estudante já finalizou o componente faltante e as horas de ACC, estando com o currículo
448 integralizado. Diante da integralização do currículo 2016.1 e do fato de que a nova matriz
449 curricular ainda não foi aprovada e registrada no sistema acadêmico, permite-se utilizar
450 o princípio da razoabilidade para executar a solicitação apresentada. Diante das
451 considerações apresentadas, incluindo o tempo da estudante na Universidade, de 2016 a
452 2024, e a integralização do currículo 2016.1, a Relatora recomendou a migração de
453 currículo de Whellen d'Abadia Gonçalves Torres, do currículo 2023 para o currículo
454 antigo, considerando que, a menos da curricularização da extensão, o currículo atual
455 reflete o currículo antigo, o que permite a conclusão de seu curso ainda em 2025.
456 Concluída a apresentação do Parecer, o **Presidente Antonio Souza** agradeceu e
457 franqueou a palavra aos Conselheiros para suas considerações. A conselheira **Adma**
458 **Chaves** complementou que para outros processos semelhantes isso ainda vai ocorrer, e
459 que a Câmara deve assumir a necessidade de fazer a migração desses estudantes. O
460 conselheiro **Thiago Rafagnin** sugeriu a emissão de uma súmula que contemple os casos
461 semelhantes, em situações de estudantes que reingressaram, por qualquer que seja o
462 edital, e que aquele semestre seja o de integralização, observando que a atualização do
463 PPC ainda não esteja aprovada. O Presidente e demais conselheiros concordaram com a
464 indicação. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor Presidente**
465 **submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente à Solicitação de**



466 **mudança de currículo da estudante do Curso de Bacharelado em História, vinculado**
467 **ao Centro das Humanidades, Whellen D'Abadia Gonçalves Torres, atualmente**
468 **matriculada no currículo 2023P1 - 2023.1 para o currículo 2016P1 - 2016.1,**
469 **Processo: 23520.002481/2025-81, que foi aprovado por unanimidade, sendo**
470 **também aprovada a emissão de Súmula que ampare a migração curricular de**
471 **estudantes que reingressaram ou reintegraram ao curso de graduação da UFOB, na**
472 **fase de transição curricular das matrizes 2016.1 para as matrizes 2023.1 dos cursos**
473 **de graduação.** Dando continuidade à pauta, o Presidente passou a palavra ao Relator para
474 apresentação do sétimo ponto da pauta: **7) Apreciação do Parecer do Relator referente**
475 **à Proposta do EDITAL Nº 11/2025 – PROPGP/UFOB - Apoio à Mobilidade**
476 **Internacional para Estudantes de Pós-Graduação (Horizontes Globais PG),**
477 **encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo**
478 **23520.007321/2025-28, Relator: Conselheiro Edward Ferraz de Almeida Junior.** O
479 convidado **Edward Almeida** cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em
480 suas considerações, registrou que a proposta de edital tem por finalidade fomentar a
481 internacionalização dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFOB e apoiar a
482 participação de seus estudantes em mobilidades acadêmicas internacionais de curta e
483 média duração. Que a proposta está alinhada às diretrizes e objetivos estratégicos contidos
484 no Plano de Desenvolvimento Institucional (2019-2023), tais como a ampliação do
485 número de estudantes em intercâmbio internacional e o estímulo à mobilidade de
486 estudantes de graduação e pós-graduação, e que encontra-se em conformidade com a
487 RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 28/2024, que institui e regulamenta a
488 Política de Mobilidade Acadêmica Internacional na Graduação e Pós-Graduação da
489 Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB. Observou que, embora esteja em
490 conformidade o texto do edital, não fica claro se é possível a inscrição em instituição não
491 conveniada com a UFOB ou se fica dispensada a celebração do acordo, além de não fazer
492 referência aos possíveis locais onde o estudante poderá realizar as atividades. Que o
493 tópico sobre modalidade e duração indica apoio a propostas que se enquadrem na
494 realização de estágio de pesquisa ou coleta de dados em instituição de ensino/pesquisa
495 estrangeira, participação em cursos, disciplinas ou treinamentos específicos relevantes
496 para o desenvolvimento da dissertação ou tese, outras atividades de caráter acadêmico-
497 científico, devidamente justificadas no Plano de Trabalho e aprovadas pelo(a)
498 orientador(a). Que embora o estudante deva ter ciência de que é responsabilidade dele
499 planejar e dispor dos recursos financeiros necessários para realizar o intercâmbio, a
500 proposta não é clara sobre os locais onde o estudante pode efetivamente desenvolver suas
501 atividades e indica que as mobilidades deverão ter duração mínima de 30 (trinta) dias e
502 máxima de 90 (noventa) dias, incluindo o tempo de deslocamento, entretanto o item 14.3
503 indica a possibilidade de suplementação dos recursos previstos, podendo atender
504 solicitações que tiverem sido classificadas na submobilidade, mas excederem o limite
505 orçamentário previamente estabelecido pelo DRF. Informou que o processo de inscrição
506 está dentro dos padrões da infraestrutura da UFOB e a documentação exigida também
507 atende ao que é necessário para inscrições dessa natureza, e o processo de seleção é claro
508 em seus pedidos. Que o barema de pontuação, embora sem formatação em versão
509 publicável, possui os critérios bem claros e os pesos para cada item estão bem justificados.
510 Que a proposta é transparente do ponto de vista da apresentação dos resultados e na
511 apresentação das obrigações dos estudantes. Registrou que não foram recebidas
512 contribuições ao parecer. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Remover espaço



513 na linha três do item 1.1 entre as palavras “estratégicos constantes”; b) Remover o espaço
514 no início do texto na alínea d, do item 2.1; c) Remover o espaço no início do texto na
515 alínea f, do item 2.1; d) Corrigir o texto do cabeçalho do item 3 da proposta, devido a um
516 erro de digitação no texto, passando a vigorar com a seguinte redação: 3 DAS
517 MODALIDADES E DURAÇÃO; e) Remover o espaço no início do texto na alínea b, do
518 item 3.1; f) Finalizar com ponto a alínea c, do item 3.1; g) Corrigir a apresentação de
519 todos os links presentes na proposta, colocando versões encurtadas ou entre parênteses e
520 de cor destacada, por exemplo: (<https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/auxilios-1/tabela-de-valores-diarias-para-auxilios>) ou
521 (<https://shre.ink/tuMu>); h) Na página 8 da proposta, reduzir o espaço entre a apresentação
522 do item 12.2. e o item 13 DO CRONOGRAMA, ou realizar quebra de página, centralizar
523 a tabela e encurtar os links, conforme o item anterior; i) Ajustar as datas do item13 -
524 Cronograma para viabilizar a execução, visto que as datas apresentadas são anteriores à
525 análise do documento; j) Corrigir todos os anexos fazendo quebra de página para cada
526 um, formatar e retirar os asteriscos dos textos, formatar as tabelas para o padrão da
527 RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 028, de 13 de junho de 2024 e disponibilizar
528 uma planilha em formato do Excel para os candidatos; k) Disponibilizar um modelo dos
529 documentos a serem preenchidos em formato Word para os candidatos. Diante das
530 considerações apresentadas e do atendimento às recomendações, o Relator manifestou
531 parecer favorável à aprovação do EDITAL Nº 11/2025 – PROPGP/UFOB. Concluída a
532 apresentação do Parecer, o **Presidente Antonio Souza** agradeceu e franqueou a palavra
533 aos Conselheiros para suas considerações. O convidado **Edward Almeida** agradeceu à
534 Pró-Reitora Aurizangela Sousa pelos esclarecimentos quanto a dotação orçamentária ao
535 edital e à Secretária Gleicianne Costa pelas orientações e contribuições ao Parecer.
536 Registrhou que não fica claro no Edital a região em que o candidato vai poder participar,
537 se existe acordo de cooperação da UFOB ou não. A conselheira **Giovana Sousa**
538 esclareceu que, para a mobilidade em geral, condicionar qualquer acordo institucional
539 inviabiliza a execução. Que parcerias de pesquisa não envolvem necessariamente acordo
540 institucional. Solicitou não restringir o local/região e que necessite de acordo de
541 cooperação para a realização. Que essa possibilidade de mobilidade talvez traga novos
542 acordos de cooperação institucional. O Relator **Edward Almeida** concordou com os
543 apontamentos e acolheu a solicitação, sendo corroborado pelos demais conselheiros. Não
544 havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de**
545 **votação o Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL Nº 11/2025 –**
546 **PROPGP/UFOB - Apoio à Mobilidade Internacional para Estudantes de Pós-**
547 **Graduação (Horizontes Globais PG), encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-**
548 **Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.007321/2025-28, que foi**
549 **aprovado por unanimidade.** O Presidente agradeceu a todos pela participação e
550 colaboração para a realização da sessão. Às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, o
551 Presidente da Câmara, Vice-Reitor, Professor Antonio Oliveira de Souza, encerrou a 47ª
552 Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas,
553 assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a
554 mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de
555 Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os
556 presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em
557 formato digital. Barreiras, 21 de agosto de 2025. Ata aprovada na 48ª Reunião Ordinária
558 da CEAA, realizada no dia 18 de setembro de 2025.



ATA DA CEAA Nº 8/2025 - SODS (11.01.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/09/2025 16:39)

ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (11.01.30)
Matrícula: ####602#3

(Assinado digitalmente em 19/09/2025 14:29)

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR

(Assinado digitalmente em 19/09/2025 17:45)

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA
PRO-REITOR(A)
PROPGP (11.01.40)
Matrícula: ####614#7

(Assinado digitalmente em 19/09/2025 15:37)

EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR
CMB (11.01.14.01)
Matrícula: ####112#3

(Assinado digitalmente em 29/09/2025 17:22)

GABRIELA SILVA CERQUEIRA
COORDENADOR
PROFNIT (11.01.19.01.12)
Matrícula: ####363#4

(Assinado digitalmente em 18/09/2025 19:13)

GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD. DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR
SODS (11.01.21)
Matrícula: ####525#0

(Assinado digitalmente em 18/09/2025 19:37)

LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL
DIRETOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: ####452#7

(Assinado digitalmente em 22/09/2025 09:07)

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: ####077#4

(Assinado digitalmente em 19/09/2025 14:10)

RICARDO DE JESUS MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: ####095#0

(Assinado digitalmente em 22/09/2025 08:05)

LUIZA VILASBOAS CASTRO
DISCENTE
Matrícula: 2024#####